



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**Requisição de Compras - Orientação Conjunta para as contratações de locação de veículos de empresas especializadas, por diária DIE/DMP n. 04/2025**

Trata-se de orientações sobre procedimentos para dispensa em razão do valor, que está prevista nos incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 e na Resolução GP n. 29/2021, atinentes às contratações de locação de veículos de empresas especializadas, por diária.

A presente orientação complementa as [Orientações Gerais n. 01/2025](#) (ou aquelas que venham a substituí-las).

Os assuntos serão abordados na seguinte ordem, podendo ser pesquisados por meio de acesso direto pelos links abaixo:

## Sumário

1. Prazo mínimo necessário para tramitação do processo: .....	2
2. Justificativa da contratação: .....	2
3. Pesquisa de preços:.....	2
💡 DICA PARA CONTRATAÇÕES DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, POR DIÁRIA – USO DO TERMO DE CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.....	2
👉 COMO FAZER? .....	3

## 1. Prazo mínimo necessário para tramitação do processo:

As Requisições de Compra devem ser remetidas a este Tribunal com no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência da data necessária para a contratação.

## 2. Justificativa da contratação:

A Justificativa da Contratação é requisito de todas as contratações públicas e pressupõe a indicação da necessidade pública a ser atendida, com indicação do histórico de consumo e a fundamentação que respalda a contratação.

## 3. Pesquisa de preços:

A pesquisa de preço deve ser realizada em todas as contratações diretas de pequeno vulto (art. 75, I e II da Lei n. 14.133/21) conforme os parâmetros estipulados na [Instrução Normativa DMP n. 01/2021](#) e nas [Orientações Gerais n. 01/2025](#) (ou aquelas que venham a substituí-las).

### DICA PARA CONTRATAÇÕES DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, POR DIÁRIA – USO DO TERMO DE CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

No entanto, para as contratações de locação de veículos com empresas especializadas, por diária, foi elaborado o [Termo de Consolidação de Pesquisa de Preços](#) contendo o valor referencial para todas as comarcas, de modo a facilitar a realização de pesquisa de preço de mercado.

O Termo de Consolidação de Pesquisa de Preços encontra-se disponível no link [https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&id\\_procedimento=9075936&id\\_documento=10197739](https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=9075936&id_documento=10197739).

Assim, não é mais necessário que a comarca encarte ao processo de contratação direta por Requisição de Compras a pesquisa de preços contendo obrigatoriamente no mínimo 3 (três) fontes de preços, podendo encartar somente o orçamento da pretensa contratada, que deverá conter preços iguais ou inferiores ao preço referencial fixado pelo Termo de Consolidação de Pesquisa de Preços, vigente a partir de 04/09/2025.

Enfatiza-se que o [Termo de Consolidação de Pesquisa de Preços](#) terá vigência até 03/09/2026, data em que a Diretoria de Infraestrutura realizará a substituição por novo documento decorrente de nova pesquisa de preços que terá vigência por mais 1 (um) ano, e, assim, sucessivamente, a cada ano.

Para que os fluxos simplificados para algumas contratações pudessem ser implementados, consta, dentre as declarações que devem ser assinaladas ao final do formulário da Requisição de Compras, a seguinte:

*Declaro que, em cumprimento das Orientações Gerais n. 01/2025, ao buscar fornecedor a ser contratado, esta Unidade Demandante privilegiou o menor*

*preço global e realizou todas as tratativas necessárias para obtenção do menor preço, bem como para a negociação dos valores, a depender do caso concreto.*

## COMO FAZER?

A Comarca deverá seguir o procedimento previsto nas Orientações Gerais n. 01/2025 (ou naquelas que venham a substituí-las), excepcionando-se unicamente quanto à necessidade de encartar 3 (três) fontes de preços pesquisados e devendo indicar, no campo da justificativa da contratação, que:

*“o preço da pretensa contratada reflete preços de mercado, já que inferior ao preço referencial constante do Termo de Consolidação de Pesquisa de Preços disponível no Sei n. 0077579-48.2024.8.24.0710”.*

## **IMPORTANTE:**

- Antes de realizar a primeira locação, a secretaria do foro deve solicitar o **cartão de abastecimento** à Divisão de Transporte. Para isso, deverá enviar e-mail para [die.transporte@tjsc.jus.br](mailto:die.transporte@tjsc.jus.br) e [die.smf@tjsc.jus.br](mailto:die.smf@tjsc.jus.br).
- A locação deverá ser feita em modalidade que contemple **seguro total** do veículo e contra terceiros, além de **quilometragem livre**.
- Eventuais **despesas com pedágio** serão reembolsadas. Para solicitar o reembolso, o servidor deve abrir um processo próprio, anexando a nota fiscal ou cupom fiscal. É essencial que o documento contenha o CPF do servidor e a placa do veículo, comprovando a despesa.
- Para maior agilidade, a Requisição de Compra (RC) pode prever o **quantitativo estimado de diárias** necessárias para atendimento das demandas de um período determinado (por exemplo, 6 meses). Isso permite que a comarca utilize o serviço de forma mais flexível, sem a necessidade de uma nova RC para cada locação.